

PORTARIA Nº.11.180/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela Equipe da Coleta de Lixo, composta pelos servidores **JOSUÉ MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, **DANIEL FRANTHESCO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **SILVIO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e **GILSON DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, que teriam, na data de 06 de fevereiro de 2017, causado danos materiais ao caminhão da coleta de lixo (Placa PXM 5661 – Prefixo 306), por uso de um Big Bag que foi colocado entre a cabine e o coletor de lixo, o qual caiu e enroscou no Cardan, danificando as mangueiras de freio, cabo da bateria e a parte elétrica do caminhão, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017.



Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.



DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal